



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER A DOAÇÃO/EMPRÉSTIMO DE BENS E SERVIÇOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - IPREM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - IPREM torna público que será feito o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento de doações/empréstimo na sede do IPREM, situado à Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro, Patos de Minas/MG, até o dia 22/11/2024, no horário de 07:00 às 13:00 horas, destinados ao evento de comemoração do “Dia dos Aposentados e Pensionistas”.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o chamamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em doar/emprestar ao Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, os bens e serviços descritos no item 05 ou doações em dinheiro, para as comemorações do Dia dos Aposentados e Pensionistas, evento que se realizará no dia 06/12/2024, das 14:00 às 16:00 horas, em local a ser definido, na cidade de Patos de Minas/MG.

1.1.1. O evento tem como objetivo homenagear e reconhecer os profissionais que dedicaram parte de suas vidas no serviço público para o funcionamento da administração municipal, em prol da sociedade.

1.2. Estima-se a presença de 350 aposentados e pensionistas.

1.3. As empresas apoiadoras deverão apresentar formulário contendo descrição, condições, especificação e quantitativo dos bens, dos serviços ou dos recursos financeiros a serem doados/emprestados, conforme modelo (Anexo II) deste edital, juntamente com os documentos solicitados.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste edital, desde que apresentados os documentos exigidos no subitem 3.3.

3. DO PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados poderão realizar seu credenciamento a partir da data da publicação deste Edital, até o dia 22/11/2024.

3.2. Poderá ser apresentado pessoalmente no endereço Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro, das 07:00 às 13:00 horas ou enviado para o e-mail: comprasiprem@patosdeminas.mg.gov.br.

3.3. Deverá conter os seguintes documentos:

- Formulário de Credenciamento, conforme o modelo do Anexo II, devidamente preenchido;
- Cartão CNPJ, contrato social ou outro documento que comprove a representação da



empresa;

- Comprovante de endereço de no máximo 60 dias.

3.4. As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade da interessada, cabendo-lhe certificar-se, que atende a todos os requisitos para participar do chamamento público.

3.5. A empresa ficará responsável pelos custos: transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Instituto qualquer ônus.

4. CONTRAPARTIDA

4.1. Em contrapartida o Instituto autorizará a exploração publicitária no dia do evento, de acordo com as normas públicas.

4.2. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

5. DAS DOAÇÕES

5.1. Materiais de consumo e móveis

5.1.1. Móveis a serem emprestados

a) 30 unidades - Mesas plásticas quadradas 04 lugares com pés plásticos. Medidas mínimas: 74 cm (altura) x 79cm (largura) x 79 cm (profundidade).

b) 350 unidades - Cadeiras de Plástico Bistrô sem braço. Medidas mínimas: Altura: 80 cm, Altura do assento: 45 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 52 cm.

c) 01 unidade – Freezer horizontal capacidade mínima de 314 litros.

d) 20 unidades de toalha de mesa de tecido, que comportem a cobertura de mesas plásticas quadradas.

5.1.2. Materiais de Consumo

a) 20 unidades – Toalha de mesa, lisa, plástico branco, medidas mínimas 70x70 cm.

b) 10 pacotes – Guardanapo de papel folha simples grande, medidas mínimas 33x30cm, pacote com 50 unidades.

c) 10 pacotes – Copo descartável, transparente, reforçado, acondicionado em saco plástico, capacidade 300 ml, pacote contendo 100 unidades.

d) 20 unidades – Sacos de lixo capacidade 100 litros, preto.

e) Embalagens para brindes tamanhos diversos.

f) Vasilhames de plástico ou papel para servir as guloseimas (salgados, biscoitos...)

g) 100 unidades – Balão de látex, colorido, 09 polegadas, redondo, cores a serem definidas.

h) 100 unidades – Balão de látex, colorido, 10 polegadas, redondo, cores a serem definidas.

5.1.3. Gêneros de Alimentação

a) 1800 unidades – Salgados variados tamanho padrão de festa (coxinha, pastel de carne, quibe, etc...).

b) 10 unidades – Bolo redondo grande, sabores variados (fubá, formigueiro, cenoura, etc...)

c) 1500 unidades – Biscoitos: 1500 unid (variados: broa salgada, rosquinha, biscoito polvilho)

d) 30 litros – Suco: 10 litros de suco de uva, 05 litros de suco de uva sem açúcar, 10 litros de suco de laranja e 05 litros de suco de laranja sem açúcar.



e) 40 litros – Refrigerante: 12 litros de coca-cola, 16 litros de coca-cola zero açúcar, 16 litros de guaraná e 06 litros de guaraná sem açúcar.

g) Frutas variadas: maçã, banana, mexerica e outras.

Os itens de gêneros alimentícios devem ser embalados individualmente por sabores e variedade e nenhum item poderá ser fornecido com o prazo de validade vencido.

5.2. Prestação de Serviços

a) Decoração: faixa com saudação aos aposentados e pensionistas

5.3. Brindes

a) Brindes variados: bonés, camisetas, utilidades domésticas, eletrodomésticos portáteis, kits higiene pessoal, guarda-chuva, dentre outros, que serão obrigatoriamente sorteados entre os participantes do evento.

5.4. Doação em dinheiro

a) O valor fica a critério do doador, devendo ser repassado diretamente ao(s) fornecedor(es) na aquisição de produtos variados, como descrito acima.

5.5. Atração Artística Musical

a) A atração poderá ser: sanfoneiro, cantores (duplas, individual), bandas e demais atrações a serem avaliadas pela organização do evento.

6. DA ANÁLISE DOS PROPONENTES

6.1. A análise das propostas e documentos visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- Que contemplem características inadequadas ao determinado no presente Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na sede do Instituto e será publicado no seu site <http://www.iprem.patosdeminas.mg.gov.br/>.

7.2. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (34) 3823-1617 de segunda a sexta, de 07:00 às 13:00 horas.

7.3. Os itens constantes dos subitens 5.1.1. e 5.1.3. deverão ser entregues no local a ser definido, no dia do evento, no horário de 10:00 até às 12:00 horas.

7.4. Os demais itens deverão ser entregues na sede do IPREM, situado à Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro, Patos de Minas/MG, até o dia 22/11/2024, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

7.5. O recolhimento dos itens emprestados (mesas, cadeiras e o freezer) deverá ocorrer no mesmo dia do evento a partir das 16:30 até às 17:30 horas. Horário que devemos deixar o espaço vazio.

7.6. A empresa doadora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o IPREM de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7.7. A empresa doadora não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do Instituto, posto que a única contrapartida será a exploração de publicidade no dia do Evento.

7.8. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1 Anexo I – Termo de Referência

7.8.1 Anexo II – Formulário de Credenciamento

Patos de Minas, 28 de maio de 2024.

GLÍCIA DE BESSA MELO REIS
Superintendente do IPREM



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER A DOAÇÃO/EMPRÉSTIMO DE BENS E SERVIÇOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - IPREM.

1- CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM realiza anualmente o evento denominado “Dia dos Aposentados e Pensionistas”, evento que tem como objetivo homenagear e reconhecer os profissionais que dedicaram parte de suas vidas no serviço público para o funcionamento da administração municipal, em prol da sociedade. Para a realização do evento necessita de estrutura e brindes para sortear aos participantes.

1.2. Estima-se a presença de 350 aposentados e pensionistas.

1.3. Dessa forma pretende promover o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas interessadas em participar do evento de comemoração do Dia dos Aposentados e Pensionistas, mediante a doação/empréstimo de bens e serviços em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca dos parceiros durante o período de realização do evento.

1.4. O evento será realizado no dia 06/12/2024, das 14:00 às 16:00 horas, em local a ser definido, na cidade de Patos de Minas/MG.

1.5. Poderão ser doados/emprestados os seguintes itens:

1.5.1 Móveis a serem emprestados

a) 30 unidades - Mesas plásticas quadradas 04 lugares com pés plásticos. Medidas mínimas: 74 cm (altura) x 79 cm (largura) x 79 cm (profundidade).

b) 350 unidades - Cadeiras de Plástico Bistrô sem braço. Medidas mínimas: Altura: 80 cm, Altura do assento: 45 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 52 cm.

c) 01 unidade – Freezer horizontal capacidade mínima de 314 litros.

d) 20 unidades de toalha de mesa de tecido, que comportem a cobertura de mesas plásticas quadradas.



1.5.2. Materiais de Consumo

- a) 20 unidades – Toalha de mesa, lisa, plástico branco, medidas mínimas 70x70 cm.
- b) 10 pacotes – Guardanapo de papel folha simples grande, medidas mínimas 33x30cm, pacote com 50 unidades.
- c) 10 pacotes – Copo descartável, transparente, reforçado, acondicionado em saco plástico, capacidade 300 ml, pacote contendo 100 unidades.
- d) 20 unidades – Sacos de lixo capacidade 100 litros, preto.
- e) Embalagens para brindes tamanhos diversos.
- f) Vasilhames de plástico ou papel para servir as guloseimas (salgados, biscoitos...)
- g) 100 unidades – Balão de látex, colorido, 09 polegadas, redondo, cores a serem definidas.
- h) 100 unidades – Balão de látex, colorido, 10 polegadas, redondo, cores a serem definidas.

1.5.3. Gêneros de Alimentação

- a) 1800 unidades – Salgados variados tamanho padrão de festa (coxinha, pastel de carne, quibe, etc...).
- b) 10 unidades – Bolo redondo grande, sabores variados (fubá, formigueiro, cenoura, etc...)
- c) 1500 unidades – Biscoitos: 1500 unid (variados: broa salgada, rosquinha, biscoito polvilho)
- d) 30 litros – Suco: 10 litros de suco de uva, 05 litros de suco de uva sem açúcar, 10 litros de suco de laranja e 05 litros de suco de laranja sem açúcar.
- e) 40 litros – Refrigerante: 12 litros de coca-cola, 16 litros de coca-cola zero açúcar, 16 litros de guaraná e 06 litros de guaraná sem açúcar.
- g) Frutas variadas: maçã, banana, mexerica e outras.

Os itens de gêneros alimentícios devem ser embalados individualmente por sabores e variedade e nenhum item poderá ser fornecido com o prazo de validade vencido.

1.5.4. Prestação de Serviços

- a) Decoração: faixa com saudação aos aposentados e pensionistas



1.5.5 Brindes

a) Brindes variados: bonés, camisetas, utilidades domésticas, eletrodomésticos portáteis, kits higiene pessoal, guarda-chuva, dentre outros, que serão obrigatoriamente sorteados entre os participantes do evento.

1.5.6 Doação em dinheiro

a) O valor fica a critério do doador, devendo ser repassado diretamente ao(s) fornecedor(es) na aquisição de produtos variados, como descrito acima.

1.5.7 Atração Artística Musical

a) A atração poderá ser: sanfoneiro, cantores (duplas, individual), bandas e demais atrações a serem avaliadas pela organização do evento.

1.6 No momento de seu credenciamento o interessado deverá preencher o formulário constante do Anexo II, informando o que será doado/emprestado para o evento e apresentando o material publicitário a ser divulgado.

1.7 São de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação.

1.8 O CREDENCIADO será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua marca/empresa, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo da publicidade e quaisquer outros problemas decorrentes de defeitos nos materiais apresentados, não sendo exigível do IPREM qualquer tipo de indenização ou ressarcimento neste sentido.

1.9 O CREDENCIADO ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao IPREM qualquer ônus.

1.10 O IPREM se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material de divulgação derivado do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente instrumento ou contrário à legislação vigente.

1.11 Caso não realizado o sorteio dos prêmios/brindes doados, os mesmos serão devolvidos aos respectivos CREDENCIADOS.

1.12 O CREDENCIADO não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outra vantagem por parte do IPREM, posto que a única contrapartida expressa no credenciamento será a exploração de publicidade no momento de realização do evento.



1.13 Não será permitida a cessão dos direitos de divulgação para terceiros não credenciados no Chamamento Público.

1.14 O credenciamento poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, antes da data de realização do evento.

1.15 A apresentação do formulário para credenciamento, conforme Anexo II, dispensa a formalização de contrato entre as partes.

1.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo IPREM, responsável pela realização do evento.

2 - OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

2.1 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao IPREM ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do Chamamento Público, isentando o IPREM de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

2.2 Efetuar a doação dos prêmios/brindes de forma livre e espontânea no momento de seu credenciamento no processo.

2.3 Observar todas as condições estabelecidas no presente instrumento.

3 – OBRIGAÇÕES DO IPREM

3.1 Receber os prêmios/brindes doados e organizar a realização do seu sorteio entre os servidores presentes ao evento.

3.2 Receber o material de divulgação apresentado pelo CREDENCIADO e promover a sua apresentação durante o período de realização do evento.

3.3 Tomar todas as providências pertinentes à realização do evento em comemoração ao Dia dos Aposentados e Pensionistas.

4 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados na parceria poderão realizar o seu credenciamento na sede do IPREM, situado à Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro, Patos de Minas/MG, a partir da data de publicação do Edital até o dia 22/11/2024, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

4.2 A entrega dos prêmios/brindes e do material de divulgação do parceiro deverão ser realizados no período descrito no item 1 acima.

4.3 Não serão recebidos prêmios/brindes ou materiais de divulgação entregues fora do prazo estabelecido neste instrumento.



4.4 Os itens constantes dos subitens 1.5.1 e 1.5.3 deverão ser entregues no local a ser definido, no dia do evento, no horário de 10:00 até às 12:00 horas.

4.5 Os demais itens deverão ser entregues na sede do IPREM, situado à Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro, Patos de Minas/MG, até o dia 22/11/2024, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

4.6 O recolhimento dos itens emprestados (mesas, cadeiras e o freezer) deverá ocorrer no mesmo dia do evento a partir das 16:30 até às 17:30 horas. Horário que devemos deixar o espaço vazio.

5 - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente credenciamento terá vigência no período compreendido a data de publicação do Edital e finalização do evento.

5.2 O Chamamento Público será realizado com fundamento nos artigos 6º e 79 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Patos de Minas 27 de maio de 2024

GLÍCIA DE BESSA MELO REIS
Superintendente do IPREM



ANEXO II – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

1.DADOS COMPLETOS DA EMPRESA:

2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDO OFERECER:

QUANTIDADE	ITEM

3. DECLARO QUE A EMPRESA ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS BENS QUE DECIDI DOAR/EMPRESTAR E/ OU SERVIÇOS QUE IREI PRESTAR.

4. O CREDENCIADO declara que tem pleno conhecimento das condições de participação no processo de Chamamento Público nº 001/2024 e se compromete a cumprir as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)